

58

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 37.0 DATA: 03/04/2018 HORA: 11:06:01

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

GRUPO ESTUDO E TRAB EDUC COMUNITARIA  
RUA PAULO SERGIO 872 32371-212  
JD OLIVEIRAS  
CONTAGEM MG  
(0031) 33931747

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
4 - COMPETÊNCIA	03/2018
5 - IDENTIFICADOR	20.511.135/0001-29
6 - VALOR DO INSS (+)	398,10
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/ (+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	398,10
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

858500000037	981002702308	520511135005	012920180390
--------------	--------------	--------------	--------------

850017

05/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:38:11  
482611494 0428

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO.  
05/04/2018  
Daf... 440.744  
Epelena MG.1-125607

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS	98100270230-8
Codigo de Barras 85850000003-7	01292018039-0
52051113500-5	05/04/2018
Data do pagamento	398,10
Valor Total	

NR. AUTENTICACAO 3.070.3D1.861.26A.7EB

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000037 981001791803 407615050827 051113500011

EMPRESA: GRUPO ESTUDO E TRAB EDUC COMUNITARIA	COMP: 03/2018	COD REC: 115	COD GFS: 2305	FPAS: 639	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 20.511.135/0001-29	FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 0,00	CBO
TOMADOR/OBRA:	RETRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	JAM
				BASE CÁL PREV SOCIAL		SEG DEVIDA					
ALEXSON FERREIRA DINIZ		1.019,33	0,00	160.55006.17-1		09/03/2018	01	01			03311
ESIVANIA TEIXEIRA LIMA MARTINS		1.390,00	0,00	123.99068.88-4		01/02/2018	01			81,54	0,00
GESSICA NAYARA OLIVEIRA CARVALHO		1.390,00	0,00	207.25055.56-6		11/08/2016	01			111,20	0,00
MARIA HELENA ALVES NUNES		1.177,00	0,00	130.79928.11-2		04/04/2011	01			111,20	0,00
						94,16				94,16	09922
											0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 398,10 0,00

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: GRUPO ESTUDO E TRAB EDUC COMUNITARIA N° ARQUIVO: FgyEHUw4bg20000-8  
 COMP: 03/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 N° CONTROLE: I2uucx88JLS0000-8 INSCRIÇÃO: 20.511.135/0001-29  
 TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA PAULO SERGIO 872 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 CIDADE: CONTAGEM UF: MG CEP: 32371-212 BAIRRO: JD OLIVEIRAS CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 TELEFONE: 031-33931747 CNAE: 9430800  
 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	398,10	0,00	0,00	0,00	398,10
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	398,10	0,00	0,00	0,00	398,10
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	398,10	0,00	0,00	0,00	398,10

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.